



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA  
CÂMARA MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

----- Ana Maria Gomes Freitas Ferreira, Coordenadora Técnica do Município de Freixo de Espada à Cinta: -----

----- CERTIFICA para os devidos e legais efeitos que na Minuta da Ata nº 03/2025, consta, entre outras, a seguinte deliberação tomada na reunião ordinária do dia sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco: -----

----- **PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS; CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA; SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CANAL DE DENÚNCIAS – PROPOSTA – DISCUSSÃO –**

**VOTAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta sobre o Programa de Cumprimento Normativo, conforme decorre do artigo 5º do RGPC (Regime Geral da Prevenção da Corrupção), em que o Município de Freixo de Espada à Cinta, com entidade abrangida terá de implementar e aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Sistema de Controlo Interno e Programa de Formação e Canal de Denúncias, tendo os mesmos de ser inseridos na Plataforma RGPC (Regime Geral da Prevenção da Corrupção), gerida pelo MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção) até ao dia 14 de fevereiro de 2025, e que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de atas. -

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Código de Ética e de Conduta; Programa de Formação e, Sistema de Controlo Interno. Mais deliberou que os serviços competentes procedessem à inserção dos referidos documentos na Plataforma RGPC até ao dia 14 de fevereiro de 2025. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou a presente certidão que assino e faço autenticar com o carimbo em uso neste Município. -----

----- Edifício dos Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, onze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

A Coordenadora Técnica

Ana Maria Gomes Freitas Ferreira







*Programa de Cumprimento Normativo  
Programa de Formação*

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a long horizontal stroke and a vertical stroke.

**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA  
PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO**



Programa de Cumprimento Normativo  
Programa de Formação

## PREÂMBULO

Em 18.03.2021, e na sequência de um longo período de reflexão e de extensa audição pública, envolvendo a academia, as magistraturas, profissionais do direito e de outros ramos do saber, o Governo aprovou a versão final da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 ("Estratégia"), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de Abril.

A Estratégia, perspetivando com o mesmo grau de importância e necessidade a prevenção, a deteção e a repressão da corrupção, erigiu sete prioridades, a saber: i) melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade; ii) prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública; iii) comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção; iv) reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas; v) garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição; vi) produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e vii) cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Com apoio nessa Estratégia, e com o objetivo de concretizar a proposta de criação de um Regime Geral de Prevenção da Corrupção, foi publicado, no Diário da República, 1.ª Série, n.º 237, de 09.12.2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, o qual entrou em vigor no passado dia 07.06.2022.

Através desse Decreto-Lei, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção ("MENAC"), aí se aprovando, também, em Anexo, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC"), procedendo-se, ainda, à terceira alteração ao Regime Jurídico da Actividade de Inspeção da Administração Direta e Indireta do Estado.

Do Anexo ao referido Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, através do qual foi aprovado o RGPC, resulta que o RGPC é aplicável a este Município de Freixo de Espada à Cinta ("Município") por força do disposto no artigo 2.º, n.º 2, do RGPC, sendo este Município, nessa medida, uma "Entidade Abrangida" nos termos do n.º 3, desse artigo 2.º, do RGPC.

No Preâmbulo do referido RGPC, é referido que:

*"Este regime geral da prevenção da corrupção retira do domínio da soft law a implementação de instrumentos como os programas de cumprimento normativo, os quais deverão incluir os planos de prevenção ou gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, **programas de formação**, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo."*

Segundo o disposto no artigo 5.º, n.º 1, do RGPC, "**As entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um**



Programa de Cumprimento Normativo  
Programa de Formação

**programa de formação** e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.”

Nos termos do artigo 9.º, do RGPC:

**“1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.**

2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.

4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.”

Em face do exposto, propõe-se o seguinte Programa de Formação no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo.



*Programa de Cumprimento Normativo  
Programa de Formação*

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO  
NORMATIVO DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**

O presente Programa de Formação tem o seu enquadramento, designadamente, no "*Plano de Formação para a Integridade, a Transparência e a Prevenção da Corrupção 2024-2025*", do MENAC, aprovado por Despacho do Exmo. Sr. Presidente do MENAC, datado de 05.06.2024, adaptado às especificidades do Município de Freixo de Espada à Cinta.

O Programa de Formação abrange as seguintes áreas essenciais:

- i) RGPC;
- ii) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- iii) Código de Ética e de Conduta;
- iv) Sistema de Controlo Interno;
- v) Canais de Denúncia.

O presente Programa de Formação visa dar a conhecer e a compreender a todos os Eleitos Locais, Titulares de Órgãos, Pessoal Dirigente e de Chefia, Trabalhadores, do Município de Freixo de Espada à Cinta, quer o RGPC, quer os recentes instrumentos aprovados ao abrigo do Programa de Cumprimento Normativo.

Importa, assim, promover a adopção e implementação do presente Programa de Formação, com vista a dar a conhecer internamente os novos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, promovendo a sensibilização para a importância dos mesmos.

O presente Programa de Formação tem um horizonte definido para o ano de 2025, devendo, após esse momento, adoptar-se um novo Programa de Formação, adaptado à realidade evolutiva em face dos Relatórios que venham a ser elaborados ao abrigo do RGPC.

O Município de Freixo de Espada à Cinta contratou a Prestação de Serviços de Formação, os quais serão responsáveis por ministrar a Formação contemplada no presente Programa de Formação.

Caberá a esse Prestador de Serviços a organização das actividades formativas, designadamente no que respeita ao respectivo conteúdo e objetivos, cabendo a este Município de Freixo de Espada à Cinta a definição a programação física e cronológica dessa Formação.

Pretende o Município de Freixo de Espada à Cinta que a Formação seja prestada presencialmente ou e-learning, de acordo com a seguinte calendarização:

- i) Fevereiro de 2025: disponibilização a todos os Eleitos Locais, Titulares de Órgãos, Pessoal Dirigente e de Chefia, Trabalhadores, do Município de Freixo de Espada à Cinta, do RGPC, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do Código de Ética e de Conduta e do Regulamento do Sistema de Controlo Interno;



*Programa de Cumprimento Normativo*

*Programa de Formação*

- ii) Abril de 2025: Módulo I – RGPC, com a duração de 60 (sessenta) minutos, dirigido aos Eleitos Locais, Titulares de Órgãos, Pessoal Dirigente e de Chefia, Trabalhadores, do Município de Freixo de Espada à Cinta;
- iii) Maio de 2025: Módulo II – o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Freixo de Espada à Cinta, com a duração de 60 (sessenta) minutos, dirigido aos Eleitos Locais, Titulares de Órgãos, Pessoal Dirigente e de Chefia, Trabalhadores, do Município de Freixo de Espada à Cinta;
- iv) Junho de 2025: Módulo III – o Código de Ética e de Conduta do Município de Freixo de Espada à Cinta, com a duração de 60 (sessenta) minutos, dirigido aos Eleitos Locais, Titulares de Órgãos, Pessoal Dirigente e de Chefia, Trabalhadores, do Município de Freixo de Espada à Cinta;
- v) Setembro de 2025: Módulo IV – o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Freixo de Espada à Cinta, com a duração de 60 (sessenta) minutos, dirigido aos Eleitos Locais, Titulares de Órgãos, Pessoal Dirigente e de Chefia, Trabalhadores, do Município de Freixo de Espada à Cinta;
- vi) Outubro de 2025: Módulo V – os Canais de Denúncia do Município de Freixo de Espada à Cinta, com a duração de 30 (trinta) minutos, dirigido aos Eleitos Locais, Titulares de Órgãos, Pessoal Dirigente e de Chefia, Trabalhadores, do Município de Freixo de Espada à Cinta;
- vii) Novembro de 2025: Sessão de Esclarecimentos, dirigida a todos aqueles que mostrem interesse na mesma.

Freixo de Espada à Cinta, 04 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta,

Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira

